



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



VETO N° 02/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Veto Parcial ao Autógrafo nº 128/2023, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº 32/2023, de autoria da Mesa Diretora, o qual "Organiza a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Rio Branco".

DESPACHO

Remetam-se os autos ao Setor de Redação Legislativa para juntada dos seguintes documentos:

- ✓ Ata da reunião das Comissões Permanentes;
- ✓ Ata da Sessão Ordinária.

Após, retornem os autos à Diretoria Legislativa para as providências necessárias.

Rio Branco/Acre, 14 de março de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa